

EDITAL Nº 01 DE 09 DE MAIO DE 2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o termino do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Gestão 2014-2016 em 06 de Agosto de 2016 se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficou deliberado em Reunião Ordinária do dia 09 de Maio de 2016, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2016-2018, conforme segue abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e, inciso II, da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS nº14, de 07 de dezembro de 2015, torna público a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2016-2018 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 1 - 03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos,
- 2 - 03(três) Titulares e 03(três) Suplentes** Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:
 - a) 01(um Titular e 01(um) Suplente** Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006.

São critérios para definir as organizações representativas dos trabalhadores da assistência social:

- a) Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
- b) Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
- c) Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social;
- d) Ter formato jurídico de Sindicato, Federação, Confederação, Central Sindical ou Conselho Federal de profissão regulamentada, ou Associação de Trabalhadores legalmente constituída;
- e) Não ser representação patronal ou empresarial;

b) 02(dois) Titulares e 02(dois) Suplentes Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

3 - 03(três) Titulares e 03(três) Suplentes Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.
- b) Comissões Locais de Assistência Social – CLAS, dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 28 de Julho de 2016 (quinta-feira)

HORÁRIO: Das 17:00 às 20:00 horas

LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí

Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

1. **Das Inscrições:** As inscrições dos candidatos e delegados estará disponível de 01 de Junho até 30 de Junho de 2016, devendo obrigatoriamente serem realizados em formulário próprio disponível no site do **CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br** os documentos necessários para cada segmento, relacionados no item 7 deste edital.

2. **Dos Formulários:** O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email: **cmas@jundiai.sp.gov.br** ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.
3. **Dos Recursos:** Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município e por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e ser deliberado no prazo de 24 horas.
4. **Das Indicações dos Delegados:** Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2º.

5. Da Eleição:

4.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, previamente até 30 de Junho de 2016.

4.2 – A Eleição de cada segmento será realizada em Foro próprio, através de plenárias específicas coordenada pelos mesmos;

4.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

4.4 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário

16 a 20/Maio – Reuniões com representantes da rede de serviços socioassistenciais públicos e conveniados para orientações quanto a inscrições de cada segmento.

01 de Junho até 30 de Junho - prazo para as inscrições de interessados, candidatos – na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

04 e 05/Julho– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

11/Julho – Aprovação em plenária CMAS do regimento interno das eleições;

Até 15/ Julho - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição;

19/Julho – Término do prazo para ser endereçado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

20/Julho – Término do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

Até 22/Julho – Publicação do Resultado do Recurso;

28/Julho – Data da realização de plenárias específicas simultâneas, pelos segmentos da Sociedade Civil - CRIJU - das 17:00 hs às 20:00 hs – Av. Dr Cavalcanti nº 396 - Vila Arens;

29/Julho - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da sociedade civil eleitos, com pedido de indicação dos representantes do poder público municipal e publicação de portaria, com vigência a partir desta data;

08/Agosto - Posse dos membros dos CMAS biênio 2016-2018.

1. Dos Documentos necessários:

I – Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados;
- b) Registro valido no CMAS.

II- Representantes de Trabalhadores do SUAS sendo:

1) Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS:

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados
- b) Cópia simples do estatuto e ata de eleição

2) Representantes de Fórum de Trabalhadores do SUAS de Jundiaí, preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado.

- a) Carta de Indicação do candidato e delegados
- b) Cópia de Ata de Constituição e Eleição e Lista de presença da reunião onde foram escolhidos os representantes para a Eleição CMAS 2016-2018

III – Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

- a) Carta de indicação do candidato
- b) Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços.

8 - A Comissão Eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 252 de 15 de fevereiro de 2016, sendo composta pelos segmentos membros:

- 1) Joana de Cássia Prudêncio
- 2) Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza
- 3) Laiza Evelin Costa Bissoli
- 4) Adriana Baldasso Picciano

9 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, casos omissos e as dúvidas serão dirimidas por essa comissão.

Jundiaí, 09 de Maio de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social